



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº **076/2025**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação COM URGÊNCIA, de pessoa jurídica para prestar serviço de revisão para o veículo VAN SPRINTERS PLACA: JBZ4D58 da Secretaria de Educação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quantidade	Unid	Descrição dos Serviços
01	01	SV	COMPLEMENTO P/ MANUTENÇÃO: VERIFICAR SE NECESSÁRIO O FILTRO DE AR NECESSÁRIO, SUBSTITUIR
02	01	SV	COMPLEMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: SUBSTITUIR O FILTRO DE POEIRA
03	01	SV	COMPLEMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: SUBSTITUIR O FILTRO DE POEIRA PARA O AR-CONDICIONADO TETO
04	01	SV	COMPLEMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: FILTRO DE COMBUSTÍVEL, SUBS
05	01	SV	COMPLEMENTO PARA SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO
06	01	SV	4 PASTILHAS/LONAS DOS FREIOS DO EIXO TRAS., REM./INST., SUBST. SE NECES.
07	01	SV	REMOVER E INSTALAR O COMPLEMENTO PARA 2 RODAS COMPLETAS PELA MONTAGEM COM ELEVADOR DE RODAS
08	01	SV	RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL REM./INST.
09	01	SV	ACIONADOR DO VIDRO DA 1. PORTA DIR. REM./INST., SUBST. SE NECES.
10	01	SV	MAO DE OBRA MECANICA
11	01	UN	JOGO DE PEÇAS, PACOTE
12	01	UN	ANEL DE VEDACAO
13	10	UN	ÓLEO SINTÉTICO P MOTOR 5W30 MB
14	01	UN	GRUPO DE INTERRUPTORES
15	01	UN	PASTILHA DO FREIO A DISCO
16	02	UN	SENSOR DE DESGASTE LONA
17	01	UN	FILTRO DE POEIRA
18	02	UN	FILTRO PARTICULAS FINAS
19	01	UN	TUBULACAO DE COMBUSTÍVEL

O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, a contar da data de assinatura.

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2305- e-mail: educacao@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (55) 98416-1158 – CEP 98120-000 – Boa Vista do Incra - RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de serviços para a realização da revisão dos 80.000 km rodados do veículo, placa: VAN SPRINTERS PLACA: JBZ4D58, CHASSI: 8AC907855PE228219 .

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de um serviço de revisão que será realizado pela empresa APOMEDIL SA VEÍCULOS CNPJ: 91.157.859/0004-07, o mesmo tem por fim o transporte dos alunos que estudam em Palmeiras, Universitário, e passeios, mantendo o pronto atendimento dos essenciais serviços desenvolvidos pela Secretaria de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços elencados deverão ser na sede da contratada, devendo iniciar os trabalhos logo após a assinatura do contrato, ficando os custos com o transporte por conta da contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será liberado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal, atestada no verso o recebimento do serviço através de funcionário responsável pelo recebimento em cada Secretaria.

7.2 O último pagamento da CONTRATADA fica condicionado a apresentação do Termo de Recebimento definitivo, o qual deverá ser emitido pelo fiscal do contrato e assinado pelas partes, após a execução total do contrato.

7.3 Caberá ao fiscal do contrato além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar a execução do objeto, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será a empresa: APOMEDIL SA VEÍCULOS CNPJ: 91.157.859/0004-07. Tal referência foi indicada pelo fato da referida empresa ser a concessionária da marca do veículo mais próximo do Município. Visando a manutenção da garantia estabelecida no contrato de aquisição do veículo, especificamente na cláusula décima do contrato 136/2024, durante a garantia só é possível a contratação com a concessionária da marca do veículo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.866,40

Item	Quant	Unid	Descrição dos Serviços	Vlr Unit./ Vlr	Valor Total
01	01	SV	COMPLEMENTO P/ MANUTENÇÃO: VERIFICAR SE NECESSÁRIO O FILTRO DE AR NECESSÁRIO, SUBSTITUIR	R\$ 39,66	R\$ 39,66
02	01	SV	COMPLEMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: SUBSTITUIR O FILTRO DE POEIRA	R\$ 39,66	R\$ 39,66
03	01	SV	COMPLEMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: SUBSTITUIR O FILTRO DE POEIRA PARA O AR-CONDICIONADO TETO	R\$ 79,30	R\$ 79,30
04	01	SV	COMPLEMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: FILTRO DE COMBUSTÍVEL, SUBS	R\$ 118,95	R\$ 118,95
05	01	SV	COMPLEMENTO PARA SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO	R\$ 79,30	R\$ 79,30
06	01	SV	4 PASTILHAS/LONAS DOS FREIOS DO EIXO TRAS., REM./INST., SUBST. SE NECES.	R\$ 396,50	R\$ 396,50
07	01	SV	REMOVER E INSTALAR O COMPLEMENTO PARA 2 RODAS COMPLETAS PELA MONTAGEM COM ELEVADOR DE RODAS	R\$ 79,31	R\$ 79,31
08	01	SV	RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL REM./INST.	R\$ 396,50	R\$ 396,50
09	01	SV	ACIONADOR DO VIDRO DA 1. PORTADIR. REM./INST., SUBST. SE NECES.	R\$ 317,20	R\$ 317,20
10	01	SV	MAO DE OBRA MECANICA	R\$ 396,50	R\$ 396,50
11	01	UN	JOGO DE PECAS, PACOTE	R\$ 937,27	R\$ 937,27
12	01	UN	ANEL DE VEDACAO	R\$ 5,59	R\$ 5,59
13	10	UN	OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30 MB	R\$ 68,29	R\$ 682,90
14	01	UN	GRUPO DE INTERRUPTORES	R\$ 152,88	R\$ 152,88
15	01	UN	PASTILHA DO FREIO A DISCO	R\$ 471,55	R\$ 471,55
16	02	UN	SENSOR DE DESGASTE LONA	R\$ 37,36	R\$ 74,72
17	01	UN	FILTRO DE POEIRA	R\$ 168,14	R\$ 168,14
18	02	UN	FILTRO PARTICULAS FINAS	R\$ 146,80	R\$ 293,60
19	01	UN	TUBULACAO DE COMBUSTIVEL	R\$ 260,37	R\$ 260,37



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 002 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação: 2.702 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE

Código Reduzido: 435 (1.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.30.39 - Material para manutenção veículos (Peças)

Código Reduzido: 435 (1.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes (Óleo)

Código Reduzido: 440 (1.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos (Serviços)

Boa Vista do Incra, em 27 de Outubro de 2025.

Renato Camargo
Chefe do Setor de Transporte Escolar
Responsável pela elaboração do TR